

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.056 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 976/2021 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público **JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA**, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para o período de 01 a 10 de dezembro do ano em curso, conforme decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 1.098/2020;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **ANDRÉ GOMES DE LIMA**, matrícula nº 214.570-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **01 a 10 de dezembro do ano em curso**, a 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.056 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 977/2021 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público **FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT**, matrícula nº 215.065-4, titular da Defensoria Pública de Extremoz/RN, para o período de 03 a 17 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 916/2021;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **VINICIUS ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 215.119-7, titular da Defensoria Pública de Touros/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 03 a 17 de dezembro do ano em curso**, a Defensoria Pública de Extremoz/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual de nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.056 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 978/2021 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público **FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 197.768-7, titular da 18ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 03 a 17 de dezembro de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.138/2020-SDPGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **MARIA TEREZA GADELHA GRILO**, matrícula nº 157.474-4, titular da 19ª Defensoria Cível de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de **03 a 17 de dezembro de 2021**, a 18ª Defensoria Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.056 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 979/2021 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública **LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS**, matrícula nº 214.578-2, titular da 15ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 03 a 17 de dezembro de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.101/2020;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **FABÍOLA LUCENA MAIA**, matrícula nº 197.769-5, titular da 11ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do **dia 03 a 17 de dezembro de 2021**, a 15ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.056 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 980/2021 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública **RENATA ALVES MAIA**, matrícula nº 197.764-4, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 03 a 17 de dezembro de 2021, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 266/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 197.774-1, titular da 7ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 03 a 17 de dezembro de 2021**, a 5ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.056 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 981/2021 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público **BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO**, matrícula nº 203.629-0, titular da 13ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período 06 a 20 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 1.336/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **PAULO MAYCON COSTA DA SILVA**, matrícula nº 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Criminal de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de **06 a 20 de dezembro do ano em curso**, a 12ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.056 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 982/2021 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público **IGOR MELO ARAÚJO**, matrícula nº 203.653-3, titular da 9ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período 06 a 20 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 1.309/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 215.256-8, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de **06 a 20 de dezembro do ano em curso**, a 9ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.056 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 983/2021 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público **ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA**, matrícula nº 214.851-0, titular da Defensoria Pública de Goianinha/RN, para o período de 08 a 17 de dezembro de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.435/2021;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA**, matrícula nº 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 08 a 17 de dezembro de 2021**, a Defensoria Pública de Goianinha/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.056 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 984/2021 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública **BRENA MIRANDA BEZERRA**, matrícula nº 203.651-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 08 a 17 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.913/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **08 a 17 de dezembro do ano em curso**, a 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.056 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 985/2021 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública **MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS**, matrícula nº 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para o período de 08 a 17 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.123/2020-SDPGE.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **ANDREZZA MELO FERNANDES**, matrícula nº 215.034-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de **08 a 17 de dezembro do ano em curso**, a 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.056 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 699/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público **RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**, titular da 17ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 08 de novembro de 2021 a 07 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.158/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **FABÍOLA LUCENA MAIA**, titular da 11ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível (NUPACIV/NATAL), no período compreendido entre **18 de novembro de 2021 a 07 de dezembro do ano em curso**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.056 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 700/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública **FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO**, titular da 3ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 16 a 30 de novembro do ano em curso, conforme decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 1.106/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA**, titular da 18ª Defensoria Cível de Natal/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Especializado de Tratamento Extrajudicial de Conflitos (NUTEC), no período compreendido entre **16 a 30 de novembro de 2021**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.056 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 701/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público **JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA**, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para o período de 16 a 30 de novembro do ano em curso, bem como para o lapso temporal compreendido entre 01 a 10 de dezembro do ano em curso, conforme decisões prolatadas nos autos do processo administrativo nº 1.098/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **ANDRÉ GOMES DE LIMA**, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Parnamirim/RN, no período compreendido entre **16 de novembro de 2021 a 10 de dezembro do ano em curso**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.056 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Processo: 1.243/2021 DPE/RN

Assunto: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços.

Objeto: Solução para gestão do atendimento de múltiplos canais.

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

## TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a base legal da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013;

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo n.º 1.243/2021-DPE/RN;

Considerando a comprovação da vantagem econômica demonstrada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), por meio da comparação da média de preços da pesquisa mercadológica, realizada pela Subcoordenadoria de Materiais (SUMAL), com os preços registrados na ARP n.º 03/2021-DPE/AP, à fl. 107, dos autos;

Considerando autorização da adesão solicitada pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte ao Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Senhor Diogo Brito Grunho, à fl. 122, dos autos;

Considerando a anuência da empresa por meio do documento Ofício n.º 009/2021 – MSB Tecnologia, subscrito pelo Senhor Frederico de Souza Amaro, Sócio Administrador, CPF n.º 049.619.192-68, à fl. 112, dos autos;

DECIDIMOS constituir Termo de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 03/2021-DPE/AP, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2021-CPL/DPE-AP, Processo Administrativo n.º 2.00000.315/2021, celebrada entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá (DPE/AP) e a empresa registrada MSB TECNOLOGIA LTDA ME, conforme descrições no quadro abaixo:

Empresa	MSB TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ: 24.794.814/0001-03, com sede à Rua Leopoldo Machado, 2183, Sala 30, Bairro Central, Macapá/AP, CEP: 68.900-067. Fone: (96) 9 8103-8300 – e-mail: adm@msbtec.com.br
Objeto	Solução para gestão do atendimento de múltiplos canais
Itens/Quant.	01 – 300 licenças 02 – 200 USTs
Valor	Valor total do item (01) – R\$ 83.000,00 Valor total do item (02): R\$ 19.900,00 Valor Global: R\$: 102.900,00 (Cento e dois mil e novecentos reais)
Vigência da Ata	15/06/2021 a 14/06/2022
Unidade Orçamentária	05 101 03 122 0100 208801 0001
Natureza da Despesa	3.3.90.40

Natal/RN, 16 de novembro de 2021

**Marcus Vinicius Soares Alves**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.056 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DE TOUROS-RN

## EDITAL N. 03/2021- NÚCLEO DE TOUROS-RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Defensor que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Resolução de n.º 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital n. 01/2021 – DPE Touros, de 9 de outubro de 2021, torna público o a análise dos recursos interpostos em face do resultado preliminar, o RESULTADO FINAL da Etapa 2 e convocação para a Etapa 3 da I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DE TOUROS/RN, na forma abaixo:

RECORRENTE: THAYANNE RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO

RAZÕES RECURSAIS: Aduz o candidato que o seu nome não consta dentre as inscrições deferidas.

**RECURSO INDEFERIDO.** Consta no art. 10 do Edital 01/2021, que “As inscrições serão feitas no período de 11 a 18 de outubro de 2021, através do e- mail [touros@dpe.rn.def.br](mailto:touros@dpe.rn.def.br)”. Após a realização de buscas, verificou-se que, de fato, o aludido candidato não enviou e-mail de inscrição. É importante ressaltar, ainda, que o candidato não apresentou qualquer comprovante que tenha realizado a inscrição com o envio de e-mail para o endereço eletrônico correto

Art. 1º - Resultado Final da Etapa II, em conformidade com o art. 13 do Edital n. 01/2021 e convocação para a Etapa 3 – Redação:

Classificação	Nome	N.E.G	N.P	N.E.P	D.A	Total
1	Gabriela Cristina Gonzaga de Medeiros	100	100	100	89,6	9,27
2	Monique Medeiros de Melo	100	100	100	84,4	8,90
3	Marília Tavares Pinto	100	100		93,9	8,57



4	Beatriz de Figueiredo Grilo	100	100		92,8	8,49
5	Leonardo José Bento da Silva	100	100		86	8,02
6	Vinicius Matheus Alves da Silva	100	100		85,3	7,97
7	Liandra Cleia Fonseca Moura	100	100		82,2	7,75
8	Karen Jully da Silva Delfino	100		100	78,9	7,52
9	Dayane Regina Souza Nogueira	100	100		78,7	7,50
10	Larah Gomes Silva Câmara	100		100	77,3	7,41
11	Michael Jackson Alves de Moraes	100	100		76,7	7,36
12	José Matheus dos Santos	100	100		75,5	7,28
13	Magnum Severo Melo de Souza	100	100		73,3	7,13
14	Arthur Bernardo Lessa	100			85	6,95
15	Maria Luz de Aquino Alves	100			84,2	6,89
16	Camyla Tuane Xavier Marques	100	100		66,9	6,68
17	Matheus Luís Henrique da Silva	100			80,9	6,66
18	Everaldo Gomes da Silva	100			80	6,60
19	Terezinha Karina Carvalho França	100			79,8	6,58
20	Joyce Raiane Pinho de Medeiros		100		75	6,25

Art. 2º Os candidatos acima mencionados ficam convocados para a realização da Etapa 3 – Redação – que será realizada de forma virtual no dia 09/12/2021, às 14 horas.

Parágrafo único. Os candidatos classificados receberão o link de acesso à sala virtual para a realização da prova no endereço eletrônico utilizado no momento da inscrição do certame.

Touros/RN, 16 de novembro de 2021

**Vinicius Araújo da Silva**

Defensor Público do Estado

Coordenador do Núcleo de Touros/RN

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.056 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Edital n. 05/2021 – DPE Santo Antônio, de 16 de novembro de 2021.**

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Defensor infra-assinado, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital 01/2021 – DPE Santo Antônio, de 30 de agosto de 2021, torna público o **resultado final** da etapa 3 (Entrevista) da II Seleção Simplificada para estagiários do curso de pós-graduação em Direito para a Defensoria Pública de Santo Antônio, na forma abaixo:

### **1. CLASSIFICAÇÃO FINAL, APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (ENTREVISTA), NOS MOLDES DO ART. 13 DO EDITAL 001/2021– DPE SANTO ANTONIO, DE 30 DE AGOSTO DE 2021:**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MÉDIA	ENTREVISTA
1	Lucas Alencar Bezerra	7,9829	INAPTO
2	Daniel Alexandre Alves da Silvav	7,719	APTO
3	Luan Silva de Oliveira	7,6469	APTO
4	Karen Jully da Silva Delfino	7,523	APTO
5	Dayane Regina Souza Nogueira	7,5118	APTO
6	Thainá de Oliveira Lima	6,964	APTO
7	Matheus Oliveira de Sena	6,614	APTO

### **2. CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS POR FALTAREM A ETAPA 3 (ENTREVISTA):**

1	Gilvan de Brito Silva Filho
2	Jackeline Emília da Silva Albuquerque
3	Ivanesa Alves de Lima Costa
4	José Matheus dos Santos
5	Maria Jokasta da Costa de Lira
6	Everaldo Gomes da Silva
7	Michael Jordan Campelo Silva
8	Arthur Bernardo Lessa
9	Ludielly Klece Siqueira Nascimento
10	Romeica da Silva Simplício
11	Thays Maria Ferreira da Silva
12	José Renato Ribeiro Cruz Júnior
13	Vanessa de Lima Ferreira

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**3.1** Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado **até às 23h59min do dia 18 de novembro de 2021**, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail [santoantonio@dpe.rn.def.br](mailto:santoantonio@dpe.rn.def.br).

**3.1.1** Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

**3.2** O Resultado Final da Etapa 3 – Entrevista - será divulgado no Diário Oficial do Estado.

**3.3** Apenas os candidatos indicados como APTOS na tabela acima (1- CLASSIFICAÇÃO FINAL) serão convocados para assumir eventual vaga de estágio de pós-graduação, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados.

**3.4** A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Santo Antônio/RN, 18 de novembro de 2021.

**JOÃO CARLOS BOTELHO FILHO**  
Defensor Público  
Coordenador do Núcleo de Santo Antônio

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.056 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 002/2021 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.558.157/0001-62, com sua representação estabelecida à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n. 1376, Cidade Mongões, São Paulo/SP, CEP n. 04.571-936, neste ato representada por Carlota Braga de Assis Lima, inscrita no CPF/MF sob o n. 613.174.201-44 e por Wellington Xavier da Costa, inscrito no CPF/MF sob o n. 887.321.001-59.

Objeto: alteração da cláusula terceira, que trata dos preços, com o escopo de acréscimo quantitativo do objeto contratual em 25% (vinte e cinco por cento).

Com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) o Contrato Administrativo n. 002/2021 – DPE/RN terá um aumento de 36 (trinta e seis) linhas de telefonia móvel com aparelho de smartphone em regime de comodato sobre o quantitativo contratual, passando a totalizar 181 (cento e oitenta e uma) linhas de telefonia móvel.

Valor da Contratação: com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo contratual, o valor mensal passará a ser de R\$ 16.880,06 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais e seis centavos), e valor global de R\$ 202.560,72 (duzentos e dois mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) para 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: ficam mantidas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo n. 002/2021-DPE/RN, para dar continuidade à prestação de serviço de telefonia móvel, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 1.031/2020 e o art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 16 de novembro de 2021.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

**Carlota Braga de Assis Lima**

Telefônica Brasil S/A  
CNPJ/MF sob o n. 02.558.157/0001-62

**Wellington Xavier da Costa**  
Telefônica Brasil S/A  
CNPJ/MF sob o n. 02.558.157/0001-62

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.056 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 698/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado no II TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 59/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.510 em 1 de outubro de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## **NÚCLEO DE PARNAMIRIM**

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
22º	EDUARDO LUÍS DE SOUZA PACHECO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.056 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria nº 689/2021 – GDPGE

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, para participar da 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021, a realizar-se no dia **19 de novembro de 2021, às 09h**, através de videoconferência, para análise e julgamento do seguinte feito:

- Processo nº 1.788/2021. Assunto: Criação de Resolução do CSDP para formação de lista tríplice para a função de Corregedor Geral. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

- Processo nº 1.049/2020. Assunto: Vagas para coordenação de Núcleos Especializados. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

- Processo nº 2.522/2019. Assunto: Proposta de Alteração de Atribuições. Interessada: 19ª Defensoria Pública Cível de Natal;

- Processo nº 1.846/2021. Assunto: Apreciação de matéria relacionada à ADI 4636. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

- Processo nº 1.658/2021. Assunto: Concurso de Remoção. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

- Processo nº 1.735/2021. Assunto: Concurso de Remoção. Interessado: Gudson Barbalho do Nascimento Leão;

- Processo nº 1.736/2021. Assunto: Concurso de Remoção. Interessado: Henio Ferreira de Miranda Júnior;

- Processo nº 1.737/2021. Assunto: Concurso de Remoção. Interessado: Leandro Dias de Sousa Martins;

- Processo nº 1.738/2021. Assunto: Concurso de Remoção. Interessada: Rayssa Cunha Lima Câmara dos Santos;

- Processo nº 1.739/2021. Assunto: Concurso de Remoção. Interessado: Luiz Gustavo de Moura Saraiva;

- Processo nº 1.740/2021. Assunto: Concurso de Remoção. Interessada: Lívia Cavalcante Aguiar Lessa Bessa;

- Processo nº 1.741/2021. Assunto: Concurso de Remoção. Interessada: Maria Amélia Campos Ferreira;

- Processo nº 1.742/2021. Assunto: Concurso de Remoção. Interessada: Arthur Magnus Dantas de Araújo;

- Processo nº 1.743/2021. Assunto: Concurso de Remoção. Interessado: Eric Luiz Martins Chacon;

- Processo nº 1.744/2021. Assunto: Concurso de Remoção. Interessada: Giovanna Burgos Ribeiro da Penha;

- Processo nº 1.745/2021. Assunto: Concurso de Remoção. Interessado: Lydiana Ferreira Cavalcante.

Art. 2º. **COMUNICAR** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias para cumprimento do disposto no art. 1º.



Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção.